

LEI Nº 187

Artigo 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a doar a supultura perpetua e graciosa, para o sepultamento dos restos mortais da Professora Da. Jacira Soares dos Santos, bem como custear os seus funerais.

Artigo 2º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de Crê.... 2.700,00 , para fazer face as despesas funerais, as quais serão satisfeitas com a consequente anulação de parte da verba nº 6-23-0.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de maio de 1954

\*\*\*\*\*

LEI Nº 188

Estabelece doação de sepultura e auxilio para funerais.

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar graciosamente, sepultura perpetua, para o sepultamento dos restos mortais do sr. João Anselmo, ex-funcionário municipal, bem como a custear os seus funerais.

§ Único - Fica aberto um crédito de 2.000,00 , por conta da verba "Eventuais", suplementada, se preciso.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões, 4 de junho de 1954.

\*\*\*\*\*

LEI Nº 189

Artigo 1º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar a sepultura perpetua, a titulo gracioso , para o sepultamento dos restos mortais do ex-fiscal geral Elias Gonçalves Delgado, bem como a custear os seus funerais.

Artigo 2º - Fica aberto um crédito de Crê. 5.000,00 , para fazer face ao que dispõe o artigo 1º , correndo a despesa pela verba "Eventuais" .

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de junho de 1954.

\*\*\*\*\*

LEI Nº 190

Autoriza doação de sepultura perpetua.

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar sepultura perpetua , a titulo gracioso, para sepultamento dos restos mortais da Sra. Noemia Rocha Silva, esposa do sr. Geoclécio Ponciano da Silva, funcionário municipal.

( segue ).